



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

DECRETO Nº33/2021

“Decreta dispensa de processo licitatório para locação de imóvel para instalação do Conselho Tutelar”

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Tocantins/TO - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 04/2021;

CONSIDERANDO que o Município de Santa Maria do Tocantins/TO não dispõe de prédio próprio para instalação do Conselho tutelar;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo 04/2021;

CONSIDERANDO que o que dispõe os artigo 24 Inciso X da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de dispensa para a locação de imóvel para o atendimento das finalidades precípuas da administração;

CONSIDERANDO que o valor pela locação estar de acordo ao Termo de Vistoria Técnica realizada por comissão designada;

CONSIDERANDO a urgência na contratação, visando a continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO que a Lei 8.242/1991 que estabelece normas para o CMDA exige que a Instituição possua um imóvel exclusivo e de fácil acesso ao público.

CONSIDERANDO que o imóvel em destaque se enquadra nos critérios recomendados para instalação da sede do Conselho Tutelar.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

DECRETA:

Art. 1º - A dispensa de procedimento licitatório para a locação do Imóvel Comercial, situada na Rua 11 s/n, centro – Santa Maria do Tocantins/TO, da Proprietária CINTIA NERES VELOSO, portadora do CPF nº 065.595.471-67.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Santa Maria do Tocantins/TO, 12/fevereiro/2021.

Itamar Barrachini
PREFEITO MUNICIPAL